

第100/2000號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，並連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

本人將一切所需權力轉授予地球物理暨氣象局（DSMG）局長馮瑞權學士或其法定代位人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與「長城保安物業管理有限公司」簽訂有關地球物理暨氣象局大樓設施之保安及監督合約。

二零零零年十一月十日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零零年十一月二十二日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零零零年十月十八日批示如下：

羅煥英學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款和第二十九條第一款之規定，自二零零零年十一月一日起，以定期委任方式獲續委任為第一職階調查主任，為期一年，並維持現時之職務。

摘錄自廉政專員於二零零零年十一月九日批示如下：

羅景祥——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款和第二十九條第一款之規定，自二零零零年十一月二十五日起，以定期委任方式獲續委任為第三職階熟練助理員，為期一年，並維持現時之職務。

根據第31/2000號行政法規第二十三條及九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，茲將廉政專員於二零零零年十一月十日以批示核准之二零零零年廉政公署本身預算第02/CCAC/2000號預算修改刊登如下：

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 100/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos (DSMG), licenciado Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança e de vigilância às instalações do edifício-sede da DSMG, a celebrar com a «Grande Muralha — Serviços de Gestão e Segurança de Propriedades, Limitada».

10 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 22 de Novembro de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 18 de Outubro de 2000:

Licenciada Lo Wun Ieng — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, como investigador-chefe, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 2000, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 9 de Novembro de 2000:

Lo Keng Cheong — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, como auxiliar qualificado, 3.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 25 de Novembro de 2000, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental n.º 02/CCAC/2000 ao orçamento privativo do Comissariado contra a Corrupção, relativo ao ano de 2000, autorizada por despacho de 10 de Novembro de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção: